

das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, de 7 de novembro de 2017, cessar a demora na promoção, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 67.º e promover por antiguidade ao posto de cabo, em conformidade com o previsto na alínea b) do artigo 250.º do mesmo estatuto, o primeiro-marinheiro da classe de manobras:

9343202 Filipe Miguel Mendes Pinto (supranumerário)

que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente, nos artigos 58.º e 251.º do mencionado Estatuto, a contar de 30 de novembro de 2017, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele Estatuto. Esta praça, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9336304 cabo M Bruno Miguel Filipe Lopes.

A promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 84/2016 de 21 de dezembro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nas alíneas c) a e) e na alínea k) do n.º 1 do Anexo A, do Memorando n.º 1/CCEM/2017, de 25 de janeiro, do Conselho de Chefes de Estado-Maior, com os ajustamentos ao plano de promoções constante do Memorando n.º 6/CCEM/2017, de 27 de julho, e do Memorando n.º 7/CCEM/2017, de 24 de outubro e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica ou exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 249.º do EMFAR, atribuíveis ao posto e classe da presente vacatura.

A promoção produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho, nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, ficando colocado na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Com a subdelegação de competência conferida na subalínea xxxviii), da alínea c), do n.º 2 do Despacho n.º 9436/2018, de 24 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 195, de 10 de outubro de 2018.

11 de outubro de 2018. — O Diretor de Pessoal, *José Nuno dos Santos Chaves Ferreira*, Capitão-de-Mar-e-Guerra.

311735372

Despacho n.º 10045/2018

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março), e de harmonia com a alínea c) do n.º 1 do artigo 259.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 269.º ambos do mesmo Estatuto, ingressar na categoria de praças, no posto de primeiro-grumete em Regime de Contrato, os seguintes segundos-grumetes recrutados graduados em primeiros-grumetes da classe de condutores mecânicos de automóveis:

9303617 Marcos António Gouveia Jardim
9302417 Telmo Alexandre Cardoso Inácio
9300317 Ana Oprea
9306817 Francisco Bicho Marquês
9303317 João Carlos Lino Pinto
9308217 Emanuel Lourenço Almeida

que concluíram com aproveitamento, o curso de formação de praças condutores mecânicos de automóveis em 12 de julho de 2018, com data de antiguidade referida a 31 de outubro de 2017, data a partir da qual lhes conta a respetiva antiguidade de acordo com o n.º 5 do artigo 270.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele Estatuto, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Estas praças, uma vez ingressados e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9308316 primeiro-grumete V RC Celcides da Luz Cosme.

Com a subdelegação de competência conferida na subalínea xxxviii), da alínea c), do n.º 2 do Despacho n.º 9436/2018, de 24 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 195, de 10 de outubro de 2018.

15 de outubro de 2018. — O Diretor de Pessoal, *José Nuno dos Santos Chaves Ferreira*, Capitão-de-Mar-e-Guerra.

311735501

Despacho n.º 10046/2018

1 — Ao abrigo do disposto no Despacho 9435/2018, de 24 de setembro, do Superintendente do Pessoal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 10 de outubro de 2018, subdelego no Diretor do

Centro de Educação Física da Armada, Capitão-de-Mar-e-Guerra SEG Abílio Manuel Narciso Ramalho da Silva, a competência para a prática dos seguintes atos:

a) No âmbito administrativo-financeiro, autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 50.000 €;

b) Relativamente à proteção na parentalidade e assistência à família referente aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, a pessoal do QPMM e a trabalhadores do MPCM a prestar serviço no Centro de Educação Física da Armada decidir sobre requerimentos relativos à:

- i) Concessão de licença parental inicial em qualquer das modalidades;
- ii) Concessão de licença por risco clínico durante a gravidez;
- iii) Concessão de licença por interrupção de gravidez;
- iv) Concessão de licença por adoção;
- v) Concessão de dispensas para consulta pré-natal, amamentação, aleitação e para avaliação para adoção;
- vi) Autorização para assistência inadiável e imprescindível a filho;
- vii) Autorização para assistência a neto;
- viii) Concessão de dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- ix) Redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- x) Autorização para assistência a membro do agregado familiar.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 07 de setembro de 2018, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Diretor do Centro de Educação Física da Armada, que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

3 — É revogado o Despacho n.º 7202/2018, de 04 de julho de 2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 30 de julho de 2018.

15 de outubro de 2018. — O Subdiretor de Formação, no exercício de funções de Diretor de Formação em regime de suplência, *Ricardo Freitas Braz*, Capitão-de-Mar-e-Guerra.

311731743

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Despacho n.º 10047/2018

Em cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e nos termos do disposto nos artigos 7.º e 40.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo àquela Lei, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 outubro de 2018, na carreira e categoria de Técnico Superior, com os trabalhadores abaixo indicados, na sequência de integração no mapa de pessoal desta Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários da Administração Pública (PREVPAP), de acordo com o previsto na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro:

Ana Maria Matias Dias Coroado
Maria João da Silva Barros
Ricardo Miguel Louro Branco
Ricardo Humberto Dias Jorge

16 de outubro de 2018. — O Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, *Jorge Manuel Quintela de Brito Jacob*.

311740297

JUSTIÇA

Direção-Geral da Política de Justiça

Aviso n.º 15535/2018

Recrutamento de 2 Técnicos Superiores (m/f), para o exercício de funções em regime de mobilidade na categoria, para a Divisão de Estatísticas da Justiça da Direção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça.

Torna-se público que, a Direção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça pretende recrutar 2 Técnicos Superiores (m/f), com rela-

ção jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, para o exercício de funções na Divisão de Estatística da Justiça da mesma Direção-Geral, em regime de mobilidade na categoria, nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de acordo com os requisitos a seguir discriminados:

I — Requisitos de admissão:

a) Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

b) Ser detentor/a da carreira/categoria de Técnico Superior.

II — Caracterização do posto de trabalho a ocupar:

Incumbe à Divisão de Estatísticas da Justiça o desenvolvimento das competências constantes do Despacho n.º 16290/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 21 de dezembro de 2012.

III — Perfil pretendido:

a) Ser detentor/a de Licenciatura em Direito, Estatística, Gestão de Informação ou em áreas análogas;

b) Conhecimentos dos serviços e organismos que integram o Ministério da Justiça;

c) Experiência na recolha, análise, apuramento e difusão de dados estatísticos;

d) Experiência na utilização de ferramentas informáticas de apresentação de dados estatísticos;

e) Experiência na utilização de folhas de cálculo;

f) Experiência na participação em reuniões nacionais e internacionais em representação do Estado Português;

g) Capacidade para trabalhar em equipa.

IV — Local de trabalho:

Direção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, sita na Avenida D. João II, n.º 1.08.01 E, Torre H, Pisos 1/2/3, Campus da Justiça, 1990 — 097 Lisboa.

V — Prazo e forma de apresentação de candidaturas:

Os interessados/as deverão, no prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente Aviso, enviar requerimento com a menção expressa da modalidade de relação jurídica que detém, da carreira/categoria, da posição e nível remuneratórios, e o respetivo montante remuneratório, acompanhado de *Curriculum Vitae* atualizado, datado e assinado, mencionando como referência/assunto “Recrutamento por mobilidade”, dirigido a:

Diretora-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça
Avenida D. João II, n.º 1.08.01 E, Torre H, Pisos 1/2/3
Campus da Justiça
1990-097 Lisboa

VI — Remuneração:

Nos termos do disposto no artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2018, foram prorrogados os efeitos da alínea d) do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2015, pelo que o pagamento da remuneração é efetuado pela posição remuneratória correspondente à situação jurídico-funcional de origem em que o trabalhador se encontra.

VII — Métodos de Seleção:

A seleção dos candidatos será efetuada com base na análise curricular, podendo ser complementada com uma eventual entrevista profissional de seleção.

A referida análise curricular tem caráter eliminatório, apenas os candidatos pré-selecionados serão contactados para a realização da referida entrevista profissional de seleção.

Mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone 21 7924000/ Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Direção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça.

15 de outubro de 2018. — A Diretora-Geral, *Susana Antas Videira*.
311732601

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E EDUCAÇÃO

Inspeção-Geral da Educação e Ciência

Despacho n.º 10048/2018

Nos termos dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dos

n.ºs 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação e do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 15/2012, de 27 de janeiro e no uso de competências próprias e delegadas pelo Despacho n.º 5477/2016, de 31 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 22 de abril, delego/subdelego, sem poderes de subdelegação e sem prejuízo das delegações/subdelegações de poderes que, na presente data, se mantenham em vigor:

1 — No Subinspetor-geral, mestre Augusto Patrício Lima Rocha, as competências previstas no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de julho, na redação atual e nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 15/2012, de 27 de janeiro, nas seguintes atividades de inspeção:

- a) Desenvolvimento da oralidade e da produção escrita;
- b) Educação e formação de adultos;
- c) Processo de organização de campos de férias.

2 — Nos poderes delegados e subdelegados nos termos do número anterior inclui-se a competência para assinar o expediente de comunicação para as equipas multidisciplinares da IGEC e para outras entidades, referente a pareceres, processos de serviço e matérias delegadas e subdelegadas, com exceção do expediente endereçado a gabinetes de membros do Governo, diretores-gerais ou equiparados, reitores e presidentes de institutos politécnicos e responsáveis de entidades nacionais de coordenação.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de janeiro de 2018, considerando-se ratificados todos os atos praticados no âmbito das competências agora delegadas e subdelegadas, até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

15 de outubro de 2018. — O Inspetor-Geral, *Luis Capela*.

311731881

EDUCAÇÃO

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta
e da Educação

Despacho n.º 10049/2018

Em resultado do Protocolo de Cooperação assinado entre o Governo da República Portuguesa e o Governo da República de Moçambique, foi criada, através do Decreto-Lei n.º 241/99, de 25 de junho, a Escola Portuguesa de Moçambique — Centro de Ensino e Língua Portuguesa.

O referido decreto-lei, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 120/2004, de 21 de maio, 47/2009, de 23 de fevereiro, e 211/2015, de 29 de setembro, procedendo este último à sua republicação, estabelece o seu regime organizacional e de funcionamento, enquadrando-os no correspondente regime jurídico.

A estrutura orgânica da Escola integra um conselho de patronos em cuja composição está previsto um representante do Ministério da Educação, conforme estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do decreto-lei em apreço.

Considerando a especial relevância que o XXI Governo Constitucional dá ao ensino do português no estrangeiro;

Considerando a particular importância de que se reveste a Escola Portuguesa de Moçambique — Centro de Ensino e Língua Portuguesa;

Considerando a necessidade de acautelar o regular funcionamento dos seus órgãos e, no caso presente, o Conselho de Patronos, órgão de natureza consultiva a quem compete participar na definição das linhas orientadoras da Escola e nas tomadas de decisão do conselho diretivo;

Determino, no uso dos poderes que me foram delegados pelo Despacho n.º 1009-A/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro, e nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 241/99, de 25 de junho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 120/2004, de 21 de maio, 47/2009, de 23 de fevereiro, e 211/2015, de 29 de setembro:

1 — A designação, como representante do Ministério da Educação no Conselho de Patronos da Escola Portuguesa de Moçambique — Centro de Ensino e Língua Portuguesa, da Dr.ª Paula Cristina Marinho Teixeira, Diretora dos Serviços de Ensino e das Escolas Portuguesas no Estrangeiro da Direção-Geral da Administração Escolar.

2 — A presente designação produz efeitos a partir do dia 4 de outubro.

15 de outubro de 2018. — A Secretária de Estado Adjunta e da Educação, *Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão*.

311732723